

LEI Nº 2.084 DE 22 DE MARÇO DE 2006

-

-

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.870, de 10 de abril de 2.006.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.870, de 10 de abril de 2000, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Chacreiros da Estância Nazaré – ACMAEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a ‘Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais da Estância Nazaré’, com sede e administração na Estância Nazaré, Januária/MG”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretario Municipal de Administração